

DECRETO Nº 008/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 718.663,84.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 718.663,84 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.399/2018, de 05.12.2018:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066 – Obras de Pavimentação e Sinalização – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 564 – R\$ 100.000,00.

05 – Divisão de Saneamento

17.512.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8421 – R\$ 10.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

17.512.1004.2095 – Manutenção Serviços de Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8074 – R\$ 264.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8414 – R\$ 12.000,00.

10.301.1015.2038 – Manutenção Atenção Básica PAB Fixo – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8659 – R\$ 90.000,00.

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8660 – R\$ 10.000,00.

3.3.3.9.0.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 8661 – R\$ 2.000,00.

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 8662 – R\$ 10.000,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8663 – R\$ 100.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8664 – R\$ 52.665,43.

3.3.3.9.0.40.00.000000 – Serviços Tec. Inf. Comunicação – Cód. 8665 – R\$ 15.000,00.

10.301.1015.2040 – Programa Melhoria Acesso e Qualidade – PMAQ – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8547 – R\$ 52.998,41

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 279.665,43 do Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso vinculado 4510 – PAB FIXO, o valor de R\$ 110.000,00 do Superávit Financeiro do Recurso Livre, o valor de R\$ 10.998,41 do Superávit Financeiro do recurso vinculado 4521 – PMAQ e o valor de R\$ 318.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

17.511.1004.2095 – Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8481 – R\$ 264.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros – Cód. 8504 – R\$ 12.000,00.

10.301.1015.2040 – Programa Melhoria Acesso e Qualidade – PMAQ – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8720 – R\$ 17.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8721 – R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 97
02.01.2019.

Secretário de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 02.01.2019.

Secretário de Administração